



União das Freguesias

Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso

ATA Nº 7

EXTRAORDINÁRIA

MANDATO 2025/2029

Aos vinte dias do mês de abril de dois mil e vinte e seis pelas dezoito horas na Sede da Junta de Freguesia de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, sito na Rua da Portela nº 22 em Crato, realizou a sua reunião extraordinária sob a Presidência da Senhora Ana Izabel Carrilho Pitacas Antunes Merêces, estando presentes os Vogais desta Junta de Freguesia, Francisca Leopoldina das Neves Coelho, Tesoureira e Vítor Manuel Branco Maurício, Secretário.-----

Secretariou a reunião a Assistente Técnica Olga Maria da Silva Cousinho, em conformidade com o estabelecido no nº 2 do Artigo 57º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

A Presidente declarou aberta reunião.-----

Período de Intervenção do Público:-----

Não se registou a presença de público.-----

Período antes da ordem do dia: -----

A Senhora Presidente deu conhecimento da situação financeira da Junta de Freguesia, conforme resumo Diário de Tesouraria, que apresenta um saldo Orçamental no valor de **177.959,73€**-----

Para conhecimento também foram apresentados todos os documentos comprovativos dos pagamentos efetuados no período de data 7 de abril à presente data 20 de abril de 2026.-

Período da Ordem do Dia:-----

-----**PONTO Nº 84**-----

APROVAÇÃO DOS DOCUMENTOS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS REFERENTE AO ANO FINANCEIRO DE 2025.-----

A Senhora Presidente apresentou os documentos da Prestações de Contas da Junta de Freguesia de Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso, referente ao ano financeiro de 2025 e o respetivo relatório de gestão, no período de referencia a execução orçamental da receita atingiu um grau de execução de 91,13%, a execução orçamental da despesa atingiu um grau de execução de 69,65%.-----

Em relação ao fluxos de caixa -resumo foi apresentado o saldo para a gerência seguinte -



União das Freguesias

Crato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso

Execução Orçamental no valor 141.528,03€-----
O Executivo procedeu à análise de todos os documentos apresentados, relativos ao período compreendido entre 1 de janeiro e 31 de dezembro de 2025, tendo os mesmos sido posteriormente submetidos a votação.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovados por Unanimidade.-----

Foi igualmente, deliberado submeter os documentos aprovados pelo Executivo à apreciação e votação da Assembleia de Freguesia, nos termos da alínea b) do nº 1 do Artigo 9º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.-----

PONTO Nº 85-----

APRECIAÇÃO DO INVENTÁRIO BENS DIREITOS OBRIGAÇÕES PATRIMONIAS E SUA ATUALIZAÇÃO REFERENTE AO ANO DE 2025.-----

A Senhora Presidente apresentou ao Executivo para apreciação o Inventário dos bens, direitos e obrigações e respetiva avaliação, referente ao ano de 2025, considerando que nos termos da alínea jj nº 1 do Artigo 16º do Regime Jurídico das Autarquias Locais aprovado pela Lei 75/2023 de 12 de setembro, compete à Junta de Freguesia manter atualizado o cadastro dos bens móveis e imóveis, foi apresentado pela Senhora Presidente uma listagem dos bens que foram introduzidos no Inventário durante o ano de 2025, e outra listagem dos bens que foram abatidos por estarem obsoletos e avariados sem possibilidade de reparação.-----

O Executivo analisou as fichas dos bens introduzidos e as fichas dos bens que foram abatidos depois de analisados foram postos à votação considerando que a informação interna que se junta em anexo e se considera como parte integrante da presente ata.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovados por Unanimidade.-----

Foi deliberado submeter os mesmos à apreciação da Assembleia de Freguesia nos termos da alínea b) do nº 1 do Artigo 9º da Lei nº 75, de 12 de setembro.-----

PONTO Nº 86-----

APROVAÇÃO DA PRIMEIRA REVISÃO AO ORÇAMENTO DA RECEITA, DESPESA /2026 E PPI/2026 e PPA/2026.-----

A Senhora Presidente apresentou a proposta da 1ª Revisão Orçamental Modificativa decorrente da necessidade de introduzir o saldo apurado da gerência do ano transato 2025, referente à Execução Orçamental num valor de **141.528,03** conforme proposta que se junta em anexo e faz parte integrante desta ata, depois de analisados todos os documentos, foram os mesmos postos a votação.-----

DELIBERAÇÃO: Aprovado por Unanimidade.-----

O Executivo vai submeter à Assembleia de Freguesia para efeitos de aprovação, nos termos da alínea b) do nº 1 do Artigo 9º da Lei nº 75, de 12 de setembro.-----



União das Freguesias

Coato e Mártires, Flor da Rosa e Vale do Peso

E não havendo mais assuntos a tratar, a ata foi lida e aprovada por unanimidade, nos termos e para efeitos consignados nos nº 1 nº 2 do Artigo 57º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, foi declarada encerrada a reunião pelas vinte horas e trinta e dois minutos ----

E eu Olga Maria Casinho, a redigi e subscrevo.-

A Presidente da Junta de Freguesia

Ana Izabel Antunes Merêces

O Secretário da Junta de Freguesia

Vítor Manuel Branco Maurício

A Tesoureira da Junta de Freguesia

Francisca Leopoldina das Neves Coelho